



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

- Porto Murtinho Prev -
CNPJ: 07.498.757/0001-04

PORTARIA Nº 018
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE PARA SIRLENE HEYN, ELISA HEYN SANTOS DE ALMEIDA e MARCOS VINUCIUS HEYN DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO/MS – PORTO MURTINHO PREV, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 021/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDE, com fundamento no Art. 40, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal c/c Art. 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e Art. 55, Inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 021/2006, a contar de 13 de outubro de 2018, benefício previdenciário de pensão por morte para os beneficiários adiante descritos, dependentes do segurado Marcos Santos de Almeida, professor, do quadro de servidores efetivos do Município de Porto Murtinho/MS, falecido na data de 12 de outubro de 2018:

01. Sirlene Heyn- companheira;
02. Elisa Heyn Santos de Almeida – filha;
03. Marcos Vinicius Heyn de Almeida – filho.

§ 1º - Fixar o valor total do benefício previdenciário em R\$ 2.148,48 (dois mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), com reajuste anual dos proventos, com fundamento no Art. 40, § 8º, da Constituição Federal e, Art. 73 da Lei Complementar Municipal nº 021/2006.

§ 2º - Fixar o valor dos proventos para cada dependente em R\$ 716,16 (setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), conforme Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 021/2006.

§ 3º - O benefício é vitalício em relação à viúva e temporário em relação aos filhos, extinguindo-se, quanto a estes, quando completarem 21 (vinte e um) anos de idade, observando-se o disposto do Art. 63 da Lei Municipal nº 021/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2018.

Porto Murtinho/MS, 30 de novembro de 2018.

Wilma Monte de Rezende
Diretora Presidente
Portaria nº015 de 10/01/2017



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

- Porto Murtinho Prev -
CNPJ: 07.498.757/0001-04